



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL Nº 05/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013
RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO
BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO-MORADIA

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 82, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 23 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a solicitação de renovação de bolsas do tipo **PERMANÊNCIA** e/ou **AUXÍLIO-MORADIA**, destinadas aos estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP nº 05/2013

O processo de inscrição, o regulamento e os documentos necessários para a seleção aos Programas de Apoio da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) são regidos pela Resolução ConsUni nº 88/2012, de 09/05/2012, e estão em acordo com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DOS BENEFICIÁRIOS E PRAZOS

Ficam convocados(as) todos(as) estudantes beneficiados(as) com Bolsas Permanência e/ou Auxílio-Moradia, cujo vencimento do Termo de Outorga se dará em 31/07/2013, para realizar a solicitação de renovação de seu(s) benefício(s).

2.1. Os(as) bolsistas convocados(as) pelo presente Edital deverão participar de novo processo de análise socioeconômica.

2.2. A ausência do(a) estudante no período pré-estabelecido para a renovação implica no seu desligamento do programa ao qual estiver inserido(a), configurando automaticamente sua desistência.

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

3.1. Os(As) estudantes deverão comparecer à DAEG, conforme cronograma abaixo:

CAMPUS SANTO ANDRÉ

LOCAL: DAEG – BLOCO A – TÉRREO	
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 – 13h00 às 18h00	
LETRA / NOME	DATA
A a Bruna T	02/05
Bruno A a Davi dos S.	03/05
Davi S a Ewerton	06/05
F a Gregory	07/05
Guilherme a Jefferson	08/05
Jessica a Leandro D	09/05
Leandro E. a Luziana	10/05
M a Paula	13/05
Paulo a Robson	14/05
Rodolfo a Thiago	15/05
Tiago a Yuri	16/05
Obs: O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: proap.daeg@ufabc.edu.br	



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO

LOCAL: DAEG – SALA 05	
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 – 13h00 às 16h00	
LETRA / NOME	DATA
A	02/05
B	03/05
C	06/05
D e E	07/05
F	08/05
G/H/I	09/05
J	10/05
K/L	13/05
M	14/05
N/O/P/S	15/05
R	16/05
T a Z	17/05
Obs: O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: proap.daeg@ufabc.edu.br	

4. DOS NOVOS AUXÍLIOS

4.1 Os estudantes que desejarem participar do Processo Seletivo para os novos Auxílios oferecidos, de acordo com os Editais 02/2013, 03/2013 e 04/2013, deverão assinalar no Formulário de Renovação sua opção pelo(s) Auxílio(s) Requerido(s) e apresentar a documentação comprobatória, quando for o caso.

Parágrafo único: Todas as informações necessárias relacionadas aos novos auxílios (alimentação, creche e transporte) estão disponíveis em seus respectivos editais.

5. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. Será indeferida a renovação das bolsas de estudantes que registrarem reprovação em disciplina por frequência, **a partir do 3º quadrimestre de 2012**, considerando que a reprovação não justificada indica a falta de compromisso do(a) beneficiário(a) com a sua evolução acadêmica na UFABC.

5.2. Em conformidade com o Artigo 22, Inciso X, da Resolução ConsUni nº 88/2012, os(as) estudantes devem apresentar rendimento acadêmico satisfatório, aferido por meio da manutenção ou elevação do Coeficiente de Aproveitamento (CA) a partir do momento da concessão do(s) benefício(s). Os Projetos Pedagógicos do BCT e do BCH consideram que o conceito “C”, que tem o valor 2,0 (dois) no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), define o *“desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados”*.
Portanto:

5.2.1. Todos os beneficiários que estiverem com o **CA menor ou igual a 2,0 (dois) como resultado do 3º quadrimestre de 2012** deverão apresentar justificativas por escrito.

5.3. Todos os beneficiários deverão **CA maior ou igual a 1,0 (um) nos resultados do 3º quadrimestre de 2012**. Aqueles que não alcançarem este índice terão os benefícios cancelados.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 5.4. Caberá à equipe técnica da PROAP a análise das justificativas de situações excepcionais de saúde e de vulnerabilidade e risco social.

6. DOS RECURSOS

O(A) estudante poderá interpor recurso, relativo ao resultado da renovação dos Programas de Apoio, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- 6.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) candidato(a) inscrito(a), através de requerimento próprio, disponível na Divisão de Apoio ao Estudante da Graduação (DAEG), acompanhado das justificativas, sob pena de não reconhecimento do recurso.
- 6.2. O requerimento deverá ser protocolado na DAEG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da renovação dos Programas de Apoio;
- 6.3. Não serão aceitos requerimentos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento das bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 6.2. Os casos omissos neste EDITAL serão avaliados pela PROAP.
- 6.3. O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.
- 6.4. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – em substituição
Portaria nº 467 – DOU 17/12/2012



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na data estipulada, o(a) estudante deverá entregar cópia simples e legível dos documentos abaixo:

1. O **“Formulário de Renovação 2013”**, impresso e assinado.
2. O **“Requerimento”**, com a justificativa da necessidade de renovação da Bolsa Permanência e/ou Auxílio-Moradia **assinado**.
3. O documento conforme o **“Modelo I – Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas”**, impresso e assinado.
4. **Em caso de alteração da composição familiar:**
 - a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de óbito do pai ou mãe ou outro membro da família (se for o caso).
5. **Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante ou outro membro da família:**
 - a) Certidão de Casamento com averbação de divórcio; (dos pais ou de algum membro da família, inclusive do estudante, quando couber)
 - b) Documento conforme **“Modelo V – Declaração de Pensão Alimentícia”**.
 - c) Documento judicial de guarda ou tutela de criança ou adolescente (se for o caso).
- 5.1. **Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia por algum membro da família:**
 - a) Último recibo de depósito realizado, caso não haja desconto em folha de pagamento.
6. **Comprovante de residência do grupo familiar:**
 - a) Conta de água, luz ou telefone;
 - b) Imóvel financiado: recibo de pagamento da última prestação;
 - c) Imóvel alugado:
 - Contrato de Locação (na ausência deste documento, Declaração do Locador com firma reconhecida, conforme **“Modelo IX”**);
 - Recibo de pagamento de aluguel.
7. **Comprovante de residência estudantil:**
 - a) Contrato de Locação;
 - Caso o(a) estudante não possua Contrato de Locação em seu nome, apresentar Declaração do Locador assinada e com firma reconhecida, conforme **“Modelo VII”**.
 - b) Declaração que reside em república (identificar os moradores com RG), pensão ou similar, conforme **“Modelo VIII”**.
8. **Em caso de estudante e/ou familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamento:**
 - a) Laudo ou atestado médico com **CID**;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- b) Comprovante de despesas médicas.
- 9. Comprovante de escolaridade dos(as) estudantes do grupo familiar (irmãos, filhos, pais, cônjuge):**
- a) No caso de escola pública: Comprovante de matrícula
- b) No caso de escola particular:
- Comprovante de Matrícula;
 - Comprovante de pagamento da última mensalidade.
- 10. Participação da família em Programas Sociais:**
- a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, entre outros);
- b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.
- 11. Comprovação de Renda Familiar:** Apresentar de **todos** os membros da família, incluindo o(a) estudante:
- a. **Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das páginas de identificação do(a) trabalhador(a) (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;
- b. **Declaração de IRPF:** Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2013/Ano Calendário 2012, acompanhada de Recibo de Entrega;
- c. Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos(as) os(as) declarantes de Imposto de Renda Exercício 2013/Ano Calendário 2012;
- d. **Não Declarantes de IRPF:** Imprimir página de Consulta de Restituições do **IRPF**, através do endereço: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp
- 12.1 . Estudante que está fazendo Estágio**
- a) Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Comprovante de recebimento de Bolsa Estágio do último mês;
- 12.2. Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**
- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do
- b) Holerite dos três últimos meses;
- 12.3. Aposentado ou Pensionista**
- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no link <http://www.previdenciasocial.gov.br> ou do Regime Estatutário;
- b) No caso de outro regime de previdência: comprovante do último mês.
- 12.4. Servidor Público Estatutário:**



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

a) Holerite dos três últimos meses.

12.5. Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Guia de recolhimento do INSS do último mês;
- b) Recibo de pagamento autônomo (RPA) do último mês.

12.6. Empresário ou Microempresário:

- a) Contrato Social e alterações de Contrato (quando houver);
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) do último mês, **discriminando o Pro-Labore e a distribuição de Lucros**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; ou
- c) Declaração de Inatividade emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

12.7. Trabalhador Informal:

- a) Declaração de Renda Informal, conforme “**Modelo III – Declaração de Atividade Informal**”, disponível no site.

12.8. Desempregados / Membro(s) do grupo familiar não inserido(s) no mercado de trabalho:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);
ou
- b) Documento conforme “Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)”, se for o caso.

12.9. Comprovação de Renda Agregada:

- a) Comprovante de recebimento de aluguel ou outras fontes de recebimento (se for o caso), conforme “**Modelo VI**”.

13. O(A) estudante que não entregar toda a documentação solicitada terá a sua solicitação indeferida, uma vez que a falta de documentos inviabiliza a análise socioeconômica.